

Lei nº 65/54

Cria Escola Municipal:

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estados do Espírito Santo, usando de sua atribuição: Secreta:

Artº 1º = Fica criada uma Escola Municipal da Fazenda de Raciões de Grolados, na localidade Rio do Campo, deste Município.

Artº 2º = As despesas com a execução da presente lei, quando de precebitamentos da escola, a que se refere o artº 1º desta lei, correrão por conta da verba própria de orçamento seguinte ao disposto.

Artº 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Gabinete do Presidente, 28 de Janeiro de 1954

Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara

Asses

Dir. da Secretaria